

## ATA Nº 033/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 11 de março de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **GUILHERME ALEXANDRE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.** protocolada sob o nº **21.721.548-0** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1. Contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercial, descumprindo assim o item 1.2, do Anexo VII, do edital;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), descumprindo assim o item 2.1, do Anexo VII, do edital;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, descumprindo assim o item 2.2, do Anexo VII, do edital;
4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, descumprindo assim o item 2.3, do Anexo VII, do edital;
5. Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
6. Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital. Referido documento deverá ser solicitado no e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ.



### ATA Nº 033/DELI/2024

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 21/02/2024 (mov. 12) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. O prazo transcorreu sem qualquer manifestação da empresa interessada, mesmo depois da solicitação ser reiterada, conforme mov. 13.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **GUILHERME ALEXANDRE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, haja vista o descumprimento dos itens: 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1 e 4.1, do Anexo VII, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/03/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/03/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harrison Guilherme Françaia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn033.2024JULGAMENTOHAABILITACAOGUILHERMEALEXANDRE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 11/03/2024 12:09 Local: COHAPAR/DVIP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 11/03/2024 15:32 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 11/03/2024 11:25 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 11/03/2024 11:37 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 11/03/2024 15:30 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.721.548-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 11/03/2024 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cd7ccc2c570556a2b46e00f54b499975**.